



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área terrena de 3.813,00m², onde se consta os bens imóveis e móveis existentes no local de funcionamento Escola Dom Miguel de Valverde – CNEC (Av. Siqueira Campos, nº 432, centro, Glória do Goitá), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um prédio construído de tijolos e coberto com lajes e telhas, onde fica instalada a Escola Cenecista Dom Miguel de Lima Valverde, situada na Av. Siqueira Campos nº 432, nesta cidade, com a área total de construção 2.053,48m², edificado em área total de terreno próprio que mede 3.813,00m²(três mil oitocentos e treze metros quadrados), incluído edificações existente e bens móveis, devidamente registrado no Livro n.º 2-AH, às fls. 140, sob o numero de Matrícula 5343, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Glória do Goitá, destinado à construção de edifícios e/ou exploração de serviços públicos, a seguir descrito e caracterizado:

I – Um prédio construído de tijolos e coberto com lajes e telhas, onde fica instalada a Escola Cenecista Dom Miguel de Lima Valverde, situada na Av. Siqueira Campos nº 432, nesta cidade, com a área total de construção 2.053,48m², edificado em área total de terreno próprio que mede 3.813,00m²(três mil oitocentos e treze metros quadrados), composto por dito prédio de nove (09) salas de aula, (01) uma secretaria, um (01) auditório, uma 01 biblioteca, uma (01) cantina, uma (01) área coberta para recreação, uma (01) quadra poliesportiva, oito (08) sanitários, um (01) almoxarifado, uma (01) sala de canto, limitando-se da maneira seguinte: Na frente, com a mencionada avenida (Avenida Siqueira Campos), ao lado direito, com o terminal rodoviário desta cidade, ao lado esquerdo, com a Rua Luiz de Lima Cabral e fundos com a Rua Santos Paes. Título anterior 12.103, as fls 55 do livro 3 AK, em 22 de outubro de 1970.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no Artigo 1º deste decreto, bem como os bens móveis existentes, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

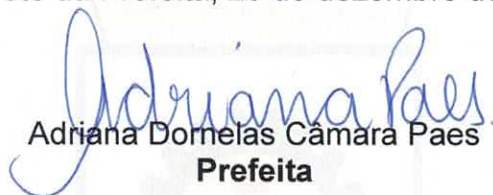
Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita